F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais - F.A.P.S. no dia vinte e quatro de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

Às nove horas do dia vinte e quatro de dezembro um mil novecentos noventa e sete, no recinto da sala de reuniões da Secretaria de Infra Estrutura Urbana onde estiveram presentes os Srs. Douglas Della Guardia, Presidente do Conselho, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro, Sr. Luiz Antonio de Sant'anna, Sra. Valéria Zago Santos, Sr. Carlos Alberto de Sant'Anna, Sr. Michel da Ressurreição, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Carlos de Souza, para reunião do Conselho de Administração do F.A.P.S., tendo como pauta processos de solicitação de aposentadoria e de pensão, a compra de imóvel e o conjunto habitacional dos servidores. Com a palavra o Sr. Douglas Della Guardia, presidente do conselho iniciou a reunião declarando que não pretendia fugir da pauta para que esta não se perdesse em tempo e substância. Esclareceu ainda, que esta reunião deveria ter sido realizada a mais tempo, mais tendo em vista uma série de acontecimentos não pode ser realizada. Em discussão o Processo nº 45.839/97, em nome de Dinalva Maria da Silva, solicitando aposentadoria por motivo de saúde, posto em votação, após análise do mesmo ficou deliberado pelos conselheiros presentes que havia necessidade de uma análise pormenorizada através de uma junta médica e posteriormente retornado ao conselho para nova deliberação. Em pauta o processo nº 45.883/97, em nome de Venina Jesus da Silva Santos, solicitando pensão por falecimento do servidor Osvaldo Floriano dos Santos, após análise do mesmo, foi constatado que os documentos apresentados não estavam autenticados, sendo deliberado por unanimidade que após a apresentação dos referidos documentos devidamente autenticados seria deferido o pedido. Quanto ao item que versava sobre a compra do imóvel localizado na Avenida Dr. Altino Arantes (antiga Casa São Pedro) informou que não será mais comprado e os detalhes da proposta, serão aclarados em próxima reunião. Ainda com a palavra o Sr. Presidente ressaltou que entendeu necessário que o atual conselho tivesse uma satisfação da decisão tomada acerca da proposta da compra do imóvel acima mencionado, aclarando também que gostaria de mudar os critérios da aplicação financeira com os bancos em condições mais vantajosas para o Fundo. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, membro do conselho disse que o dinheiro que vai ser "jogado" no mercado, quando aplicado em

um determinado banco, deveria trazer alguma vantagem para os servidores neste banco. Com a palavra o Sr. Douglas, Presidente do Conselho explicou que tal sugestão seria praticamente inviável, pois o banco também faria uma série de exigências ao Fundo que não poderiam ser cumpridas sob pena de prejudicar o orçamento do Fundo, explicando ainda que os investimentos no Brasil como em qualquer país do mundo, são uma questão de competência profissional e para melhorar ainda mais o resultado atual, teríamos que ter o suporte de um profissional capacitado para auxiliar o FAPS no investimento pretendido. Passando ao derradeiro item da pauta, ou seja, o Conjunto Habitacional dos Servidores, o Sr. Douglas Presidente do Conselho, leu o relatório da Comissão dos engenheiros indicados pelo conselho sobre a posição atual do Conjunto, lendo também o parecer jurídico sobre tal relatório. Após, teceu os seguintes comentários: Agora temos um parecer técnico e jurídico sobre o contrato, no entanto faz-se necessário a apreciação do Conselho para saber se será aprovado ou não. Para tanto nomeamos uma Comissão para efetuar um Relatório Técnico, o que apesar disso cumpre ao conselho deliberar sobre o assunto. Com a palavra o Sr. Francisco Ferreira Bonfim, membro do conselho afirmou que apesar de não concordar com o relatório, não ser técnico para tal, no entanto não entende porque até o presente momento as empresas responsáveis pela obra do Conjunto não foram multadas, uma vez que já ultrapassou a data determinada para o término da obra. Com a palavra o Sr. Carlos Alberto de Sant'ana, membro do conselho, afirmou que concorda com a indagação do conselheiro Bonfim e acha devido os valores pretendidos pela empresa INTRA, agora se este montante deve ser pago pelo FAPS é questionável, pois a empresa POLITÉCNICA foi contratada para verificar tudo na obra, foi contratada como empresa fiscalizadora, cabendo ao proprietário da obra (SINDSERV) e a empresa fiscalizadora, arcar com tais valores. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, membro eleito do conselho respondeu que não iria dar explicações sobre as indagações efetuadas uma vez que tudo estava devidamente documentado sendo entregue ao diretor do Fundo e disponível aos conselheiros para consulta e, que os companheiros tiveram tempo suficiente para tomar conhecimento. Com a palavra o Sr. Douglas, Presidente do conselho disse ter assumido o FAPS com a responsabilidade do deslinde da questão do Conjunto dos Servidores e que o parecer apresentado pelo conselheiro Carlos Alberto de Sant'ana, de autoria do Auditor Geral Municipal não versa sobre a matéria aditamento, passando a votação para aprovação ou não da liberação do

aditamento dos valores, com base no laudo apresentado pela Comissão de Engenheiros. Posto em votação foi aprovada por maioria de votos, sendo que o Sr. Francisco Ferreira Bonfim, conselheiro do Fundo aprovou com ressalva, em coerência ao assumido pelo Conselho quando em reunião para nomeação de Comissão Avaliadora, que foi indicada pelo próprio conselho, sendo também aprovada pelos conselheiros: Sr. Michel da Ressurreição, Sr. Luiz Antonio de Sant'ana, Sr. Carlos de Souza e Srª Valéria Zago Santos, sendo rejeitada pelo conselheiro Carlos Alberto de Sant'ana. Com a palavra o Sr. Douglas, Presidente do Conselho leu o parecer do Departamento Financeiro e do Departamento Jurídico acerca da necessidade de autorização legislativa para liberação do aditamento pretendido, esclarecendo que os pareceres foram embasados na Lei Federal 4.320/64 onde conforme disposição legal determina que quando não haja dotação orçamentária para a despesa faz-se necessário a autorização legislativa. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição colocou a moção sobre a pretensão da verba de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) para a construção do alambrado do Conjunto, o que foi aberta para votação pelo Presidente do Conselho, onde foi rejeitada por maioria de votos, sendo os votos contrários ao pleiteado proferidos pelos conselheiros: Sr. Carlos de Souza, Sr. Carlos Alberto de Sant'ana, Sr. Francisco Ferreira Bonfim e Srª Valéria Zago Santos e os votos favoráveis ao sugerido emanados dos conselheiros: Sr. Michel da Ressurreição e Luiz Antonio de Sant'ana. Com a palavra o Sr. Carlos de Souza, conselheiro do Fundo indagou ao Presidente o que faltava para o Conjunto Habitacional dos Servidores ser entregue aos servidores contemplados. Com a palavra o Sr. Douglas, Presidente do Conselho respondeu que a obra agora já possuía "habite-se" mais que quanto a Vistoria do Corpo de Bombeiros, esta depende de Crédito Especial que por sua vez depende de aprovação legislativa e finalmente as questões de ordem administrativa que precisam ser superadas a seguir elencadas: 1 - por parte do SINDSERV, falta a CND da construtora; relação com as designações das unidades; 2 - por parte dos mutuários, falta cadastro dos contemplados (xerox do CIC e RG); e lavrar a Escritura Pública de compra e venda no Cartório de Notas, registrar a escritura no cartório de Registro de Imóveis e então levá-la na Caixa Econômica Federal. Ainda com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que quanto as questões levantadas pelo conselheiro eleito Sr. Michel esclareceu que o crédito das parcelas do financiamento serão debitadas em conta, pois o FAPS não tem como arcar com a inadimplência deste vulto. No que diz respeito ao prazo para o

desconto da 1ª parcela do financiamento, na prática serão de aproximadamente 60(sessenta) dias. No que concerne a responsabilidade do Conselho com relação à Prefeitura, com relação aos repasses do Empréstimo e das Contribuições Patronais, explicou que o Conselho precisa apreciar o quadro atual. A Prefeitura não está retendo parcela recolhida dos servidores, esta situação é justificada e compreensível, pois ela não está pagando porque não quer e sim porque não tem dinheiro. Afirmou ainda não estar defendendo a Prefeitura, pois seu papel aqui é primar pelo sucesso do Fundo e defender os interesses dos servidores, que se os conselheiros acharem necessário, assume o compromisso de convocar uma reunião em caráter extraordinário para esclarecer e demonstrar em dados concretos a situação atual desta municipalidade. Com a palavra o conselheiro eleito Sr. Michel da Ressurreição, afirmou que como as parcelas não estão sendo recolhidas, não foi cumprida a Lei 867 no seu artigo 3º, parágrafos 3º e 5º que, em razão disto, entrou com uma representação, como conselheiro e cidadão, para que esta situação seja solucionada, tudo isto para resguardar os interesses dos companheiros, servidores municipais, razão pela qual, opino pela convocação de reunião extraordinária. Com a palavra o Sr. Douglas, Presidente do Fundo, designou reunião extraordinária para o próximo dia 30 de dezembro ás 14:00 horas. Com a palavra o Sr. Francisco Ferreira Bonfim, conselheiro, do Fundo solicitou a Ata da 1ª reunião do Fundo desta administração para a reunião extraordinária já designada. Nada mais tendo sido tratado, eu Valéria Zago Santos, secretária designada, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais participantes.

DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente do Conselho

CLÓVIS R. SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MICHEL DA RESSURREIÇÃO
Membro

FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Membro

LUIZ ANTONIO DE SANT'ANNA
Membro

VALÉRIA ZAGO SANTOS
Membro

CARLOS DE SOUZA
Membro

CARLOS ALBERTO DE SANT'ANNA